



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR.
Almoxarifado da Administração

Processo Administrativo: 64336/26

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ME / EPP E COTA RESERVADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	79578	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE - COM ABAS - TRIPLA PROTEÇÃO, FITA ADESIVA, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	PACOTE	R\$4,00	10.000	R\$40.000,00
02	116750	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA - FRASCO DE 5 L - SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6	Frasco 5 Litros	R\$9,03	6.250	R\$56.437,50



		MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DEVE CONTER A SEGUINTE INFORMAÇÃO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, FORA COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁRMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, LIMPEZA DE USO GERAL. PRODUTO REGULAMENTADO E VIGENTE NA ANVISA.				
03	89925	ALCOOL EM GEL 70% - EM FRASCO PLASTICO COM VALVULA PUMP - FRASCO TRANSPARENTE, REFORCADO COM CAPACIDADE DE 500 ML, PRODUTO COM CONCENTRACAO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	und	R\$8,00	9065	R\$72.520,00
04	2397	ALCOOL HIDRATADO 70% - LIQUIDO, FRASCO COM 1000ML, RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES FIXAS). COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Frasco 1L	R\$8,85	4.263	R\$37.727,55
05	92808	BACIA CAPACIDADE 16 LITROS - COM VARIAÇÃO DE 10% - FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESING REDONDO, COR: BRANCA. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	und	R\$15,85	450	R\$7.132,50
06	25834	BACIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, DIAM. 30CM, X ALT. 11CM, COM VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE 5 A 6L, NA COR BRANCO	und	R\$14,00	350	R\$4.900,00
07	89851	BALDE PLASTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE 10 LITROS, PARA LIMPEZA, ALÇA	und	R\$12,29	4940	R\$60.712,60



		DE METAL, DIMENSÕES(CM) 25,5 X 27,0.				
08	43703	BALDE PLASTICO 20 LITROS - CARACTERISTICAS; BALDE PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTERENO RESISTENTES NAO RECICLADO ATOXICO CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 330MM DE ALTURA X34MM DIAMETRO/COMPRIMENTO DE COR VERMELHA DEVE SER DE MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA DE METAL GALVANIZADO COM ETIQUETA DE INFORMATIVO NECESSARIO.	und	R\$17,80	4.360	R\$77.608,00
09	31091	BANDEJA LISA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, NO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5(A)X 48(L) X33(C)CM	und	R\$18,87	15	R\$283,05
10	5707	BOTILHAO TERMICO CAPACIDADE 5L	und	R\$45,00	20	R\$900,00
11	25841	CAIXA EM POLIETILENO RIGIDO, MEDIDAS: 553 MM DE COMPRIM. X 360 MM DE LARG. X 300 MM DE ALT., COM CAP. DE 53,8 L. COM VARIAÇÃO DE 5%, MODELO VAZADA, SEM TAMPA , C/ VAO PEGADOR LATERAL, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO. COM SERIGRAFIA NA LATERAL DA CX COM INSCRICAO A SER PERSONALIZADA POSTERIORMENTE.	und	R\$45,00	420	R\$18.900,00
12	89874	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS- MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALCA FORMATO RETANGULAR, NAS MEDIDAS : 28,5 X 17,6 X 9,7 PROPRIA PARA USO EM FREEZER E MICROONDAS, PLASTICO RESISTENTE.DIVERSAS CORES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NA EMBALAGEM.	und	R\$11,02	870	R\$9.587,40



13	25941	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 12L	und	R\$23,00	1.020	R\$23.460,00
14	25939	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 28L	und	R\$62,00	1.020	R\$63.240,00
15	25943	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 56L, 55 X 40 X 35CM APROXIMADO	und	R\$75,00	275	R\$20.625,00
16	94199	CAIXA MONOBLOCO 65L 30X32X51,6 CM PE BRANCO, MONOBLOCO VERDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS PRÁTICO E FUNCIONAL. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS TANTO EM COZINHA QUANTO EM DEPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: EM POLIETILENO, MONOBLOCO VERDE, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 31 CM, LARGURA: 36,5 CM, COMPRIMENTO: 55,5 CM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: VERDE	und	R\$101,69	350	R\$35.591,50
17	94010	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS, PARA OTIMIZAR ESPAÇO E ORGANIZAR - COM DESIGN, QUALIDADE E RESISTÊNCIA NA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FÁCIL LAVAGEM, COM TAMPA, CAIXA ORGANIZADORA MULTI-USO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 35 L, ALTURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 54,5 CM, LARGURA: 38 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, COR DA TAMPA: AZUL/LILÁS/VERDE/TRANSPARENTE	und	R\$37,70	1.250	R\$47.125,00
18	91271	CAIXA ORGANIZADORA 6 LITROS - - MODELO BAIXO, COM DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO	und	R\$16,79	450	R\$7.555,50



		TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO, CAPACIDADE 6 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADA POR PEÇA: 318X228X131MM.				
19	91275	CAIXA ORGANIZADORA 8,6 LITROS - - ORGANIZADOR BAIXO 8,6 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, EXCLUSIVAS TRAVA DE FECHAMENTO, DIMENSÕES POR PEÇA: 400X270X133MM, COM 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, NA COR AZUL OU TRANSLÚCIDA.	und	R\$24,00	550	R\$13.200,00
20	91272	CAIXA ORGANIZADORA ALTA CAPACIDADE APROXIMADA 80 LITROS - - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS POR PEÇA: 631X441X416MM.	und	R\$93,21	400	R\$37.284,00
21	94196	CAIXA ORGANIZADORA ALTA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 72 LITROS - POSSUI BASE LARGA PARA MELHOR APOIO E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA MELHOR FECHAMENTO DA TAMPA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO: MELHOR VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR, CAIXA ORGANIZADORA ALTA, BASE LARGA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 72 L ALTURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 44,5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE	und	R\$115,76	450	R\$52.092,00
22	89905	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 2,5 LITROS - PRIMEIRA LINHA, RETANGULAR, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE COM MAIS HIGIENE E SEGURANCA. COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, EM PLASTICO POLIPROPILENO, HIGIENICO E DURAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS : ALTURA: 8,5 CM/	und	R\$11,30	350	R\$3.955,00



		COMPRIMENTO: 25,8 CM/ LARGURA: 17,8 CM.				
23	94008	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 6 LITROS - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS COM TAMPA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO HIGIÊNICO E DURÁVEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS POTE RETANGULAR COM TAMPA INJETADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS EXTERNAS: A=12,5; L=19,5; C=37,0 CM, MEDIDAS INTERNAS: A=12,0; L=18,0; C=35,0 CM, CAPACIDADE 6 KG.	und	R\$15,00	350	R\$5.250,00
24	45985	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS, TAMANHO MEDIO, ALTURA: 150MM, LARGURA : 270MM, COMPRIMENTO: 400MM, ESPESSURA PAREDE: 01MM TOLERANCIA: +/-10%. CARACTERISTICAS GERAIS: FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC,ATOXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR,EMPILHABEL, COM TAMPA HERMETICA DO MESMO MATERIAL, SER PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERENCIA: RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PAR A CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATADO EDITAL. GARANTIA: 6 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	und	R\$62,83	600	R\$37.698,00
25	100920	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS. CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL-> MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO -> TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS	UND	R\$629,00	33	R\$20.757,00



		-> FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO ° C/° F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70° C. PRECISÃO: +/- 1° C (ENTRE - 20 + 50° C) E +/- 2° C (ACIMA DE 50° C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA)				
26	25926	CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS NO MINIMO; COM DIAMETRO MINIMO DE (24,0CM); ALTURA MINIMA DE (23,0CM); COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM); ASA DE ALUMINIO; TAMPA COM ESPESSURA MINIMA DE (0,90MM). COM ALCAS LATERIAS DE EM ALUMINIO FUNDIDO FIRMEMENTE FIXADAS NA PANELA POR REBITES PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES	Emb com 50und	R\$76,80	320	R\$24.576,00
27	37107	CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE 22,5 LITROS NO MINIMO COM DIAMETRO MINIMO DE (32,0); ALTURA MINIMA DE (28,0CM); COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM); ASA DE ALUMINIO; TAMPA COM ESPESSURA MINIMA DE (1,0 MM). COM ALCAS LATERIAS DE EM	und	R\$152,99	320	R\$48.956,80



		ALUMINIO FUNDIDO FIRMEMENTE FIXADAS NA PANELA POR REBITES PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES				
28	89882	CANECA DE INOX 250 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 250ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 7 CM X 7 CM DE ALTURA.	und	R\$14,27	1.750	R\$24.972,50
29	89883	CANECA DE INOX 400 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 400 ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 8 CM X 8 CM DE ALTURA .	und	R\$21,20	1.325	R\$28.090,00
30	75055	CESTO TELADO 10 LITROS - LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, DIAMETRO INTERNO 25 CM E ALTURA 25,5 CM.PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	und	R\$11,00	960	R\$10.560,00
31	99586	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 13CM E PROFUNDIDADE 19CM, P/ USO EM BULE ENTRE 3 LITROS.(MÉDIO)	und	R\$8,00	420	R\$3.360,00
32	99587	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 14CM E PROFUNDIDADE 26CM, P/ USO EM BULE ENTRE 4 E 6 LITROS.(GRANDE)	und	R\$9,80	500	R\$4.900,00
33	116478	COLHER DE SERVIR EM INOX COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA	und	R\$12,00	580	R\$6.960,00



		HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE				
34	43666	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM DE COMPRIMENTO COM 27MM DE LARGURA. PACOTE C/ 50 UNIDADES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.NA EMBALAGEM.	und	R\$6,35	2.500	R\$15.875,00
35	1559	COLHER EM ACO INOX, CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO COLHER P/ COZINHA; EM ACO INOX; CABO MEDINDO NO MINIMO (28)CM; ESPESSURA MINIMA DE (5)MM; SEM DECORACAO	und	R\$14,00	600	R\$8.400,00
36	43667	CONCHA MATERIAL CORPO EM ACO INOX, MATERIAL CABO EM ACO INOX, COM APROXIMADAMENTE 10CM DE DIAMETRO E 30 A 35 CM DE CABO. ESPESSURA MINIMA DE 1 MM. SEM DECORACAO.	und	R\$14,25	380	R\$5.415,00
37	37111	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA). EM METAL APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA, LAMINA DE METAL 11X11 CM, COM ALAVANCA.	und	R\$175,50	144	R\$25.272,00
38	116484	DESCASCADOR/BOLEADOR DE LEGUMES RESISTENTE; LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; CABO: POLIPROPILENO.	und	R\$13,14	250	R\$3.285,00
39	1699	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA, CABO LONGO DE 60CM	und	R\$12,00	565	R\$6.780,00
40	43745	DESINFETANTE LIQUIDO DE 1 PRIMEIRA LINHA 5 LITROS - - DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇAO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS,INDICADO	FRASCO 5 LITROS	R\$13,95	4.000	R\$55.800,00



		PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL, FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUIDO EM ATÉ 1:10. EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.				
41	101400	DISCO ABRASIVO CIRCULAR VERDE COMPATIVEL PARA MAQUINA BANDEIRANTE TIPO ENCERRADEIRA - MODELO CL 350 PLUS.	und	R\$24,00	610	R\$14.640,00
42	93121	DISCO DE FELTRO DE ENCERRADEIRA - TAMANHO: 350MM - ESPESSURA: 3CM	und	R\$30,00	410	R\$12.300,00
43	44937	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL, EM CRISTAL OU INOX DE PAREDE, PARA COPO DE 180ML, RESISTENTE	und	R\$39,13	880	R\$34.434,40
44	99698	DISPENSER EM AÇO ESMALTADO PARA PAPEL HIGIÊNICO C/ CAPACIDADE PARA ROLO DE 400 METROS, NAS DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 27CM (LARGURA) X 13CM (PROFUNDIDADE). POSSUI SISTEMA DE FECHADURA CENTRAL TIPO "ALLEN", ACOMPANHAM CHAVE "ALLEN", PARAFUSOS E BUCHAS.	und	R\$49,00	600	R\$29.400,00
45	92830	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL COM "ALAVANCA" COMPATÍVEL COM COPOS DE 180 ML. AO MOVIMENTAR A ALAVANCA O DISPENSER DEVE LIBERAR APENAS UM COPO POR VEZ, EVITANDO QUE SEJAM RETIRADOS VÁRIOS COPOS AO MESMO TEMPO. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, GARANTINDO HIGIENE E PROTEÇÃO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR DO SUPORTE:	und	R\$41,78	650	R\$27.157,00



		BRANCA.				
46	92760	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO - COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR CERCA DE 800ML DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 12X11X26, FEITO DE MATERIAL PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, TECLA "APERTE" EM PLASTICO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO NIVEL DE SABONETE A FIM DE PERMITIR A REPOSICAO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PARAFUSOS, BUCHAS E CHAVES PARA INSTALACAO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	und	R\$30,90	1.430	R\$44.187,00
47	83269	ESCORREDOR DE MASSA : PASSADOR DE MACARRAO HOTEL Nº 35. CAPACIDADE 11,5 LITROS. MEDIDA: 35 CM DE DIAMETRO INTERNO, 22 CM DE ALTURA INTERNA X 24 CM DE ALTURA TOTAL (COM OS PES), COM ALCAS REFORCADAS. ALUMINIO ABC.	und	R\$71,29	206	R\$14.685,74
48	43751	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. -1 PRIMEIRA LINHA CARACTERISTICAS:ESCOVA OVAL FEITA EM MATERIAL SINTETICO,COM PIGMENTOS E METAL, DESIGNER NO FORMATO DA MAO NA COR AZUL, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, NAS CORES BRANCA E VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO INFORMACAO SOBRE PRODUTO E DEMAIS INFORMACOES.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES. USAR CÓDIGO 95717 POIS TEM A MESMA DESCRIÇÃO ,POUCO MAIS DETALHADA.	und	R\$5,88	1.520	R\$8.937,60
49	6336	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO.12 CM BOJO COM NO MINIMO 12 CM DE DIAMETRO DE ESPSSURA DE PAREDE MINIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO DE CABO MINIMO 37 CM, ESPESSURA MINIMA DE 4MM E O DIAMETRO	und	R\$29,26	420	R\$12.289,20



		MINIMO DE 2,90 CM.				
50	3770	ESPANADOR DE PENA, CABO LONGO, TAMANHO Nº40, EMBALADO E CONTENDO NA ETIQUETA CNPJ E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	und	R\$27,00	276	R\$7.452,00
51	113124	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÕES (MM): 110 X 75, ESPESSURA (MM): 20 A 25; PESO (G/PEÇA): 8 A 9 ; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE / DATA FABRICAÇÃO, MEDIDAS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE ENCOLHER QUANDO USADA. VALIDADE: INDETERMINADA.	und	R\$4,10	6.925	R\$28.392,50
52	26030	ESPRESSADOR DE BATATA, TIPO MANUAL, EM ALUMINIO REFORCADO, TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIAMETRO.	und	R\$44,18	92	R\$4.064,56
53	46554	FACA DE INOX PARA CORTE DE PÃO: FIO SERRILHADO, LAMINA(POLEGADAS):5 ESPESSURA: 2,5MM, COMPRIMENTO:21 CM , TOLERANCIA: (COMPRIMENTO): +/- 10%. CARACTERISTICAS GERAIS:LAMINA DE AÇO INOX MONOBLOCO OU LAMINA DE AÇO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MAQUINA DE LAVAR LOUCAS. CERTIFICADA PELO NSF(NATIONALSANITATION FOUNDATION). ORGANIZACAO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORACAO DE	und	R\$15,00	450	R\$6.750,00



		SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES, ESCOLAS E CMEIS. EMBALAGEM: EM PAPELÃO, PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA RELATIVA À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, SEGURANÇA, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
54	116485	FACA PARA CORTE DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX FACA PARA CORTE DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO. TAMANHO 10".	und	R\$22,00	400	R\$8.800,00
55	2116	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15M	und	R\$4,29	2.500	R\$10.725,00
56	1566	FLANELA 30 X 40 AMARELA 100% ALGODÃO C ANTI FUNGOS.	und	R\$3,45	10.660	R\$36.777,00
57	76728	FLANELA-USO: PARA LIMPEZA, COR: BRANCA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 28X48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	und	R\$2,66	19.810	R\$52.694,60
58	106685	FÓSFORO DE SEGURANÇA. FÓSFORO LONGO, COM 5CM DE COMPRIMENTO. FEITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; TRATADOS COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA; CAIXA INDIVIDUAL COM 100 PALITOS.	caixa	R\$4,50	7.624	R\$34.308,00
59	113095	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE INTERNO C/ALÇA ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº36 - 6,5 LITROS. FRIGIDEIRA ANTIADERENTE INTERNO C/ALÇA INDUSTRIAL COM 6,5 LITROS DE CAPACIDADE, FRIGIDEIRA PROFISSIONAL. O MATERIAL É UM ÓTIMO CONDUTOR DE CALOR, O QUE FACILITA NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE EM GRANDES QUANTIDADES, É	uni	R\$100,00	345	R\$34.500,00



		RESISTENTE, FIRME E, ALÉM DISSO, POSSUI CABO DE BAQUELITE QUE AUXILIA NO MANUSEIO DA PEÇA QUANDO QUENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM DIÂMETRO: 36CM CAPACIDADE: 6,5 LITROS PESO: 1.200 KG INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DETALHES TÉCNICOS TIPO DE MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO ,50 X 45 X 25 CM; 1.6 QUILOGRAMAS				
60	46553	FRIGIDEIRA MATERIAL DE ALUMINIO: CAPACIDADE MINIMA PARA (2,1 L); COM DIAMETRO DE 22,0CM, VARIACAO DE ATE 10%); ALTURA APROXIMADA DE (5,6 CM), COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE- RESISTENTE AO CALOR, SEM TAMPA.	UNI	R\$34,00	195	R\$6.630,00
61	43681	GARFO DESCARTAVEL : GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, SUPER RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM DE COMPRIMENTO COM 21MM DE LARGURA. PACOTE C/50 UNIDADES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.NA EMBALAGEM.	Pacote com 50 unidades	R\$6,00	2500	R\$15.000,00
62	37118	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 12 LITROS - COM TRIPE RETRATIL, ALCA RETRATIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LIQUIDOS NO PRODUTO, PRATICA TORNEIRA DE PLASTICO COM TRAVAMENTO PARA	UNI	R\$150,00	100	R\$15.000,00



		RETIRADA DO LIQUIDO.INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.CONSERVACAO DE ATE 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).DIMENSOES (A X D) 42 X 28 CM.PESO: 2 KG.CAPACIDADE: 12 LITROS.				
63	37119	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 9 LITROS - COM TRIPE RETRATIL, ALCA RETRATIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LIQUIDOS NO PRODUTO, PRATICA TORNEIRA DE PLASTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO.INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.CONSERVACAO DE ATE 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSOES (A X D) 35 X 28 CM.PESO: 1,7 KG.CAPACIDADE: 9 LITROS	UNI	R\$100,00	75	R\$7.500,00
64	37120	GUARDANAPO 22X23CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Pacote com 50 Unidades	R\$2,89	4.500	R\$13.005,00
65	6462	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	frasco	R\$6,90	200	R\$1.380,00
66	106968	JOGO DE 5 TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO. CADA JOGO CONTÉM 05 TÁBUAS DE CORTE EM CINCO CORES DIFERENTES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE E BRANCA. MEDIDAS 50 X 30 X 1 CM (CADA).	UNI	R\$389,00	101	R\$39.289,00



67	92762	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADAVEL DE USO GERAL VISCOSO E ECONOMICO - FRASCO DE 5 LITROS - DEVIDO A SUA COMPOSICAO PODE SER USADO TAMBEM COMO DETERGENTE E DESENGORDURANTE DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, EFETUANDO A REMOÇÃO DE OLEO, GRAXA, GORDURAS E MANCHAS EM GERAL. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATOS, CONSERVANTES, ESSENCIA, CORANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO; COR: VERDE; ODOR: CARACTERISTICO. DEVERA CONTER INFORMACOES NA EMBALAGEM DE MODO DE USAR, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, RESPONSÁVEL QUIMICO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA . EMBALAGEM REFORCADA.	Emb. de 5 Litros	R\$14,27	4.413	R\$62.973,51
68	82943	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 8 QUILOS COM DIMENSOES DE 35CM DE LARGURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNID.	EMB. c/100 UNI	R\$10,03	06	R\$60,18



69	102943	BOBINA DE SACOS PARA FREEZER E MIRCROONDAS 5 KG COM 500 UNDS.MEDIDA: 28CM X 40CM. FABRICADA COM MATERIAL 100% VIRGEM, NÃO POSSUI SOLDA LATERAL. NÃO POSSUI SOLDA NO FUNDO. SUPORTA DE -50°C ATÉ 125°C.	UNI	R\$28,50	12	R\$342,00
70	46040	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT -NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002,COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E SUBSTANCIA 6.2;	EMB. C/ 100 UNI	R\$59,91	650	R\$38.941,50
71	43672	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - DE 1 PRIMEIRA LINHA-.COPO PLASTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINATERMOPLASTICAS VIRGEM (PP),MATERIAL ATOXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA AGUA OU REFRIGERANTE,CAPACIDADE TOTAL DE 180ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS,RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OUREBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE	PCT 100 und	R\$7,00	12.080	R\$ 84.560,00



		IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MINIMA DE 1,98G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TERRESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. DEVERA SER APRESENTADO LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COMPROVE AS SOLICITACOES DO DESCRITIVO QUANTO A MASSA E A RESISTENCIA DOS COPOS. PACOTES COM 100 UNIDADES. PADRAO ABNT, MATERIAL ATOXICO E 100% RECICLAVEL, ALTA RESISTENCIA.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
--	--	--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRENCIA

01	116750	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA - FRASCO DE 5 L - SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DEVE CONTER A SEGUINTE INFORMAÇÃO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, FORA COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁRMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS,	Frasco 5 Litros	R\$9,03	18.750	R\$169.312,50
----	--------	---	-----------------	---------	--------	---------------



		DESINFECÇÃO DE PIAS,VASOS SANITÁRIOS E RALOS, LIMPEZA DE USO GERAL. PRODUTO REGULAMENTADO E VIGENTE NA ANVISA.				
02	25943	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 56L, 55 X 40 X 35CM APROXIMADO	und	R\$75,00	825	R\$61.875,00
03	89883	CANECA DE INOX 400 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 400 ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 8 CM X 8 CM DE ALTURA .	und	R\$21,20	3.975	R\$84.270,00
04	43745	DESINFETANTE LIQUIDO DE 1 PRIMEIRA LINHA 5 LITROS - - DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇAO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS,INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL,FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL,COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇAO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUIDO EM ATE 1:10. EMBALADO	FRASCO 5 LITROS	R\$13,95	12.000	R\$167.400,00



		EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.				
05	106968	JOGO DE 5 TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO. CADA JOGO CONTÉM 05 TÁBUAS DE CORTE EM CINCO CORES DIFERENTES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE E BRANCA. MEDIDAS 50 X 30 X 1 CM (CADA).	UNI	R\$389,00	304	R\$118.256,00
06	2397	ALCOOL HIDRATADO 70% - LIQUIDO, FRASCO COM 1000ML, RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES FIXAS). COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Frasco 1L	R\$8,85	12.787	R\$113.164,95
07	89882	CANECA DE INOX 250 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 250ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 7 CM X 7 CM DE ALTURA.	und	R\$14,27	5.250	R\$74.917,50



08	113124	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÕES (MM): 110 X 75, ESPESSURA (MM): 20 A 25; PESO (G/PEÇA): 8 A 9 ; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE / DATA FABRICAÇÃO, MEDIDAS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE ENCOLHER QUANDO USADA. VALIDADE: INDETERMINADA.	und	R\$4,10	20.775	R\$85.177,50
09	92762	LIMPADOR MULTIUSO, CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADAVEL DE USO GERAL VISCOSO E ECONOMICO - FRASCO DE 5 LITROS - DEVIDO A SUA COMPOSICAO PODE SER USADO TAMBEM COMO DETERGENTE E DESENGORDURANTE DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, EFETUANDO A REMOÇÃO DE OLEO, GRAXA, GORDURAS E MANCHAS EM GERAL. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATOS, CONSERVANTES, ESSENCIA, CORANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO; COR: VERDE; ODOR: CARACTERISTICO. DEVERA CONTER INFORMACOES NA EMBALAGEM DE MODO DE USAR, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, RESPONSAVEL QUIMICO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA . EMBALAGEM REFORCADA.	Emb. de 5 Litros	R\$14,27	13.237	R\$188.891,99
10	43672	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - DE 1 PRIMEIRA LINHA-.COPO PLASTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINASTERMOPLASTICAS VIRGEM	PCT 100 und	R\$7,00	36.240	R\$ 253.680,00



		(PP), MATERIAL ATOXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA AGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 180ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OUREBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MINIMA DE 1,98G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. DEVERA SER APRESENTADO LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COMPROVE AS SOLICITACOES DO DESCRITIVO QUANTO A MASSA E A RESISTENCIA DOS COPOS. PACOTES COM 100 UNIDADES. PADRAO ABNT, MATERIAL ATOXICO E 100% RECICLAVEL, ALTA RESISTENCIA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 Os itens relacionados acima são itens desertos de licitações anteriores (231/2023; 194/2023 e 128/2023).

- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(20/07/2026 – planilha final anexada ao processo)**.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, condicionada à conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos requisitos legais e contratuais
- 1.8 Os itens foram distribuídos em lotes, conforme tabela, sendo os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Para os itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00, foi adotada **cota reservada de 25% da quantidade de cada item**, destinada exclusivamente às ME/EPP, sendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza e produção de higienização, conforme tabela acima de itens, dos diversos produtos listados com suas respectivas quantidades, onde visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido, em caso de atrasos será passível de notificação, em último caso processo administrativo de penalização, conforme Lei de Licitações. Os produtos de limpeza e produção de higienização são utilizados para manter os ambientes de trabalho limpos e saudáveis, de forma a remover sujeiras, realizar a desinfecção e eliminação de germes e bactérias, prevenindo a propagação de possíveis doenças, seja em escolas, unidades de saúde e outros ambientes, também se faz necessário seu uso para limpeza de utensílios e equipamentos, como por exemplo: na cozinha, no banheiro, e demais setores. Após a realização da compra dos produtos, o qual é feita conforme estimativa mensal das quantidades, os mesmos serão armazenados no almoxarifado e distribuídos aos respectivos departamentos, conforme demanda solicitada de uso, aos responsáveis pela limpeza dos setores. O descarte dos produtos recicláveis serão destinados as empresas de reciclagem conveniadas junto a Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Escolha de produtos e serviços sustentáveis; eficiência no uso dos recursos; Incorporações de aspectos sociais e ambientais nas especificações; fomento a economia circular; gestão de resíduos e impactos ambientais, adoção de tecnologias limpas e inovadoras. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será utilizado a indicação de marca(s), no entanto as características(s) ou modelo(s), devem estar de acordo com o descritivo do produto solicitado de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:



4.3. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que não estiverem de acordo com o descritivo do produto solicitado.

Da exigência de amostra:

4.4. Não serão exigidas amostras.

Do fornecimento dos produtos:

4.5. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme na nota de empenho emitida, sendo que os horários de recebimento de mercadorias são das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

4.13. A entrega dos produtos nos almoxarifados indicados pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.14. Não será exigida carta de solidariedade para esta licitação.

Subcontratação:

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não há exigência de garantia, pois o pagamento será realizado após entrega do produto, desde que esteja de acordo com o descritivo de produtos no Termo de Referência e nas respectivas quantidades solicitadas.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na nota de empenho emitida.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá concomitantemente ao recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;



7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021 .

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste:

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis **no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 20/07/2026**. Após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado ou de ofício pela Administração, os preços contratuais serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor



remanescente, por meio de termo aditivo.

- O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento:

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

Cessão de crédito:

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JIS01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à





Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ou entrega única (empenho estimativo ou ordinário).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade



limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da união e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista





8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e Municipal.



Qualificação Econômico-Financeira:

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

8.23.1. O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Qualificação Técnica:

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.28. É obrigatório que as empresas participantes que apresentarem propostas para os itens citados abaixo, apresentem a Autorização de Funcionamento da Empresa (Saneantes/Cosméticos) emitida pela ANVISA e a Licença Sanitária válida para todos os itens da licitação, esta exigência está baseada nas seguintes legislações:



8.29.1. Lei Federal no 6.360/1976 e Lei no 9.782/1999: regulamenta a vigilância sanitária sobre produtos de interesse à saúde, incluindo cosméticos, saneantes e produtos de higiene pessoal. Também estabelecem a necessidade de regularização das empresas que comercializam esses produtos.

8.29.2. Lei Federal no 8.080/1990: conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, exige que todas as empresas que atuam no setor de produtos relacionados à saúde obtenham a licença sanitária, que é expedida pela vigilância sanitária local, seja Municipal ou estadual.

8.29.3. Resolução RDC no 16/2014 da ANVISA: exige para as empresas que atuam na distribuição, comercialização e armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e saneantes tenham a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA. Além disso, a licença sanitária é uma exigência complementar para o funcionamento regular dessas empresas.

8.29.4. Código de Saúde do Estado do Paraná – Lei 13.331/2001 e Decreto 5.711/2002 do Paraná: exige para as empresas que atuam em produtos de interesse à saúde, devem buscar a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para solicitar a Licença Sanitária, que é renovada periodicamente e garante a conformidade das atividades com as normas de saúde pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.051.865,13 (três milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto no 11.462/2023):



9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

a) Moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

b) Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

c) Compensatória, de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, inclusive na hipótese de recusa injustificada em fornecer o objeto contratado.

d) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.6. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



10.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ação:2001 - Manutenção da Gestão Administrativa SUAS



referência: 218

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2133 - Gestão e Manutenção da Política da Mulher

referência: 239

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2149 -Ações Sócio educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude

referência: 314

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2120 - Ações de Proteção Social Básica

referência: 1318

vínculo: 934

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2121 - Ações de Proteção Socio Especial - Média Complexidade

referência: 1331

vínculo: 0

elemento: 3339030000- Material consumo

ação:21221 - Ações de Proteção Socio Especial - Alta Complexidade

referência: 1346

vínculo: 939





elemento: 3339030000- Material consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ação: 2024 - Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Referência: 967

Vínculo: 303

Elemento: 3339030000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - ensino fundamental

ref. 478

vínculo 104

educação 25%

elemento 3339030000

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil cmei's

ref. 478

vínculo 103

educação 5%

elemento 3339030000

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil pré-escola

ref. 504





vínculo 103
educação 5%
elemento 3339030000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ação: 2054 - gestão do departamento de almoxarifado
Referência: 160
Vínculo: 0
Elemento: 3339030000 - material de consumo

Ação: 2054 - gestão do departamento de almoxarifado
Referência: 161
Vínculo: 0
Elemento: 33390393000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica





RESPONSÁVEIS:

Secretaria Municipal de Administração

Isabella Baroni Rivabem

Tamy Nayara Arnold

Luiz Carlos Portela Sant Ana Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Edison Luiz Cardoso

Dirceu Rodrigo da Luz Negrão





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Rosinaide Xavier da Silva

Nathaly Nunes Batista

Secretaria Municipal de Educação

Ana Beatriz Machado

Luciana de Fatima Fior Moreira





Secretaria Municipal de Ordem Pública - Tiro de Guerra

Lorena Borges de Sampaio

Augusto David Mocelin

